



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0033/2026

Município de Espumoso RS

Forma de contratação: Dispensa de licitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Aquisição de tecidos destinados à reforma e revitalização do acervo decorativo natalino pertencente ao Município de Espumoso/RS, utilizado nas programações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.**

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de tecidos destinados à reforma e revitalização do acervo decorativo natalino pertencente ao Município de Espumoso/RS, utilizado nas programações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

1.2. Os materiais objeto da contratação possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Tecido Organza	240,42	Metros
02	Tecido Algodão Cru	180	Metros

1.3. Os materiais serão utilizados na recuperação e revitalização de aproximadamente 15 (quinze) Papais e Mamães Noéis pertencentes ao patrimônio decorativo municipal.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

1.4. O fornecimento ocorrerá mediante solicitação prévia da Administração, por meio de autorização de fornecimento, observados os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias, contados da formalização da contratação, período suficiente para o fornecimento integral do objeto e cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

1.6. Considerando a natureza do objeto e as características da contratação, não se aplica a possibilidade de prorrogação contratual continuada.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que instrui o Processo Administrativo nº 0033/2026, no qual restaram demonstradas a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

2.2. O estudo técnico realizado evidenciou a necessidade de aquisição de tecidos destinados à reforma e revitalização do acervo decorativo natalino pertencente ao Município de Espumoso/RS, utilizado nas programações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

2.3. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para contratação direta por baixo valor.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar integra o presente processo administrativo e constitui elemento essencial para a formalização da contratação.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos destinados à reforma e revitalização do acervo

5



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

decorativo natalino utilizado nas programações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS.

3.2. Os materiais serão utilizados na recuperação de aproximadamente 15 (quinze) Papais e Mamães Noéis integrantes do patrimônio decorativo municipal, contemplando a substituição de revestimentos, forros e demais acabamentos têxteis deteriorados em decorrência do uso contínuo das peças.

3.3. O ciclo de execução do objeto compreenderá:  
I – emissão da autorização de fornecimento pela Administração;  
II – fornecimento dos materiais pela contratada, conforme especificações e quantitativos definidos;  
III – recebimento e conferência dos materiais pelo servidor responsável pela fiscalização;  
IV – atesto do recebimento e posterior pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.4. Os materiais fornecidos deverão observar padrões adequados de qualidade e acabamento, compatíveis com as especificações definidas no processo administrativo.

3.5. Não se aplica à presente contratação a exigência de manutenção preventiva, assistência técnica continuada ou garantia complementar, além daquelas legalmente previstas para o fornecimento dos materiais.

3.6. Eventuais materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

3.7. A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando a necessidade de conservação e revitalização do acervo decorativo utilizado nas festividades natalinas promovidas anualmente pelo Município.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os materiais objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação compreende o fornecimento de tecidos destinados à reforma e revitalização do acervo decorativo natalino pertencente ao Município de Espumoso/RS, utilizado nas programações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

4.3. Os materiais deverão atender às especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração, observando padrões adequados de qualidade, resistência e acabamento compatíveis com a finalidade pretendida.

4.4. O fornecimento dos materiais ocorrerá mediante solicitação prévia da Administração, por meio de autorização de fornecimento, observados os quantitativos e especificações definidos no processo administrativo.

#### **4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.5.1. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

4.5.2. Garantir a qualidade e adequação dos materiais fornecidos.

4.5.3. Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas.

4.5.4. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos materiais.

4.5.5. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, tributários, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.5.6. Emitir a respectiva Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos.

4.5.7. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

4.5.8. Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento do objeto.

4.5.9. Sujeitar-se à fiscalização da execução contratual por parte do servidor designado pelo Município.

#### **4.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.6.1. Designar formalmente servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2. Fornecer as informações necessárias para o adequado fornecimento dos materiais.

4.6.3. Receber e conferir os materiais entregues pela contratada.

4.6.4. Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas no fornecimento.

4.6.5. Efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

4.6.6. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **4.7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

4.7.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

5



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.7.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

- I – Dar causa à inexecução parcial da contratação;
- II – Dar causa à inexecução total da contratação;
- III – Deixar de cumprir injustificadamente as obrigações assumidas;
- IV – Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- V – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- VII – Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual.

4.7.3. Pela prática das infrações acima, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Multa, na forma e percentuais definidos no instrumento contratual;
- III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando configuradas as hipóteses legais.

4.7.4. As sanções serão aplicadas de forma motivada e proporcional à gravidade da infração cometida, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade, contraditório e ampla defesa.

4.8. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá mediante solicitação prévia da Administração Municipal, por meio de autorização de fornecimento emitida pelo setor competente, observados os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. Os materiais deverão ser entregues pela contratada em conformidade com as especificações definidas no processo administrativo, observando padrões adequados de qualidade, acabamento e compatibilidade com a finalidade pretendida pela Administração.

5.3. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação, que procederá à conferência dos quantitativos e da conformidade dos itens fornecidos com as especificações estabelecidas.

5.4. Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos materiais entregues, a contratada deverá promover a substituição dos itens, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.

5.5. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues, após o devido atesto pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

5.6. A execução do objeto deverá observar as disposições constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos integrantes do processo administrativo.

5.7. A contratação será encerrada após o fornecimento integral dos materiais e cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

6.2. Compete ao gestor do contrato acompanhar os aspectos administrativos relacionados à execução do objeto, adotando as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações contratuais.

6.3. Compete ao fiscal do contrato acompanhar o fornecimento dos materiais, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

6.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento e conferência dos materiais fornecidos, promovendo o respectivo atesto para fins de pagamento.

6.5. Eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual deverão ser comunicadas formalmente à contratada para adoção das providências cabíveis.

6.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos e ao cumprimento das obrigações assumidas.

6.7. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta a fiscalização e a gestão dos contratos no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues pela contratada.

7.2. O pagamento ficará condicionado ao recebimento e atesto dos materiais pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação, após verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, o pagamento poderá ser suspenso até que a contratada promova as correções necessárias.

7.4. O pagamento será efetuado conforme os prazos e procedimentos adotados pela Administração Municipal, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A seleção observará a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da regulamentação municipal vigente.

8.3. Para fins de habilitação, será exigida da contratada a comprovação de regularidade jurídica e fiscal, incluindo, no que couber, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), regularidade perante a Fazenda Pública, FGTS e Justiça do Trabalho.

8.4. A contratação será formalizada após verificação da regularidade da documentação apresentada e da compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado pela Administração.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8.5. Conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 3.856, esta Secretaria manifesta-se pela não publicação do Aviso de Manifestação de Interesse.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme levantamento de preços realizado pela Administração.

9.2. Vislumbra-se que o valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A estimativa do valor da contratação foi apurada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e pesquisas em meios eletrônicos especializados, observando-se a compatibilidade dos itens pesquisados com as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração.

9.4. A pesquisa de preços observou os critérios previstos no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Unidade: 06.08 – Departamento de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2085 – Manutenção do Departamento Cultural

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.1500.0001

Descrição: Material de Consumo

9



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10.2. Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação, conforme demonstrado no balancete orçamentário vigente.

Espumoso/RS, em 08 de maio de 2026.

**Taila Maziero**

**Auxiliar de Administração**

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_**

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**